

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS Campus
por meio da Coordenação Acadêmia, e o Estudante Colaborador selecionado (nome)
CPF n°
estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:
I - O Estudante Colaborador deverá estar com matrícula ativa em Curso de Graduação ou Pós-Graduação
da UFFS, não possuir vínculo empregatício e não integrar a lista de candidatos(as) classificados(as) nos respectivos Processos Seletivos dos cursos de Graduação da UFFS destinados ao ingresso em 2018.1.
II - Cabe ao Estudante Colaborador desempenhar as seguintes atividades:
a) Participar das atividades de formação, de organização e de avaliação do processo de matrícula,
realizadas pela Comissão de Matrícula, pela Comissão de Análise de Renda e/ou pela Comissão de
Verificação de Autodeclaração;
b) Auxiliar na recepção e orientação dos candidatos, em todos os dias de matrícula;
c) Colaborar no desenvolvimento das atividades das Comissões Locais responsáveis pela matrícula;
d) Integrar a Comissão de Verificação de Autodeclaração, quando for o caso, conforme portaria de
nomeação publicada institucionalmente.
III - O estudante fica ciente de que poderá ter o Termo de Compromisso cancelado, caso:
a) Omitir ou informar erroneamente os dados referentes aos critérios requeridos pelo Edital para os
colaboradores de matrícula;
b) Não realizar a capacitação obrigatória, proposta pelas Comissões de Matrícula;
 c) Não realizar os trabalhos relacionados aos processos de matrícula 2018/1 organizado pelas Comissões de Matrícula;
d) Tumultuar e/ou apresentar conduta e comportamento não condizente com a natureza das atividades previstas no Edital.
IV - Como auxílio financeiro para o desempenho das atividades de colaboração desenvolvidas pelo estudante, a UFFS efetuará o pagamento do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), dividido em 02 (duas)
parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositado em favor do estudante, nos meses de fevereiro e
março/2018, respectivamente. O pagamento será efetuado mediante depósito em Conta Bancária, junto ao
Banco do Brasil, da qual o estudante seja titular. AG:
Conta:
V - Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura E por estarem de acordo, assinam este
termo em 02 (duas vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Local e Data

Assinatura do Estudante Colaborador Assinatura Coordenador(a) Acadêmico